



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2012 (que evidencia um total de € 59 853 245 e um total de capital próprio de € 24 868 687, incluindo um resultado líquido de € 998 809), as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.** em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

## ÊNFASE

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7, chamamos a atenção para o facto de que, conforme consta da Nota 26 do Anexo, a VIMÁGUA apurou, no final de 2012, uma discrepância no montante de € 3 056 273 entre as contas correntes recíprocas da VIMÁGUA e da TRATAVE. Dos termos do contrato de cessão de posição contratual com

a TRATAVE e ÁGUAS DO NOROESTE consta o compromisso de anulação das facturas relativas a acertos de tarifários, no valor de € 3 046 091, por parte da Tratave. A referida anulação irá ocorrer, de acordo com a mais recente informação disponível, no próximo mês de Abril.

Porto, 28 de Março de 2013

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

  
\_\_\_\_\_  
(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)